

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

---

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**ATO/PORTARIA Nº 164/2023-GAB/IPMB – RAIMUNDO LEÃO DE FREITAS**

***DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, EM FAVOR DE RAIMUNDO LEÃO DE FREITAS, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º - EXTINGUIR**, o Benefício de Aposentadoria, em favor do Sr. **RAIMUNDO LEÃO DE FREITAS**, aposentado através da Resolução nº 004/2005-IAPB/Breves-PA, de 17 de fevereiro de 2005, em consequência do falecimento do segurado acima citado, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2023 4 00034 130 0011350 83 de 01 de novembro de 2023, em anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 23/10/2023, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 06 de novembro de 2023.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**  
Instituto de Previdência do Município de Breves  
Presidente – Portaria nº 052/2021

**Publicado por:**  
Eduardo Sardo Valente Neto  
**Código Identificador:465E8C5F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/12/2023. Edição 3391  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>